



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 87/62

ASSUNTO: Localização de Recanto Infantil.-

*Em 25.4.62*  
*Assinado*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de abril de 1962, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluído no Plano Diretor da cidade, uma área destinada a recreio infantil, ocupando o terreno de propriedade do Município na esquina da rua Jerônimo de Ornellas com a rua Jacinto Gomes, tudo conforme planta anexa.

Porto Alegre, 18 de abril de 1962.-

Walter Fetting

Antonio Gueiros

Guilherme Gaudenzi

Carlos da Silva

Manoel Wey

Alcides

Paulo

Alcides Martins

Guilherme Gaudenzi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

- CONSELHO DO PLANO DIRETOR. - ✓

RESOLUÇÃO Nº 87/62 ✓

ASSUNTO: Localização de Recanto Infantil.-

J U S T I F I C A T I V A:

O Município tornou-se proprietário do terreno em questão por desapropriação, já tendo sido estudada a possibilidade de construção de prédio escolar o que não se efetivou face à exiguidade da área.

Acresce que o terreno é pouco aproveitável para outro tipo de construção.

Recentemente a Secção de Patrimônio da Prefeitura solicitou fôsse o imóvel aproveitado para o Plano Diretor afim de evitar ocupação por parte de terceiros ou doação.

Por êstes motivos, parece justificável a destinação proposta, de vez que será sempre útil a existência de um recanto infantil naquela zona.

Porto Alegre, 18 de abril de 1962.-

Engº Walter Haetinger-Presid.  
do C.P. Diretor.-

Arqº Rodolpho S. Matte-Secretário-Execut. C.P.D.-



